PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02529/78

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 13/03/1978
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - C.S.P.B

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública Municipal a " CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL - C.S.P.B.", com personalidade jurídica própria de sociedade civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de março de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 16 de março de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito